



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## DECRETO Nº 530, DE 1º DE JULHO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 482/19 QUE "ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ DIRETRIZES SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art.1º-** O § 1º do art. 3º e o art. 4º, com a inclusão de parágrafo único, do Decreto Municipal nº 482, de 15 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 3º-** (omissis)

**§ 1º** - A frequência relativa ao mês de referência será apurada do dia 21 (vinte e um) do mês anterior até o dia 20 (vinte) do mês da competência e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicionais previstos em lei poderão ser pagos ou descontados no próprio mês.

#### **§ 2º** - (...)

**Art. 4º** - A partir da implantação do sistema biométrico de ponto, o período de apuração da frequência mês de referência será apurada do dia 21 (vinte e um) do mês anterior até o dia 20 (vinte) do mês da competência, devendo ser certificado pelo responsável caso houver impossibilidade do referido registro.

**Parágrafo único** - Para fins de adequação ao período de apuração previsto no caput deste artigo, fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder com as adequações necessárias para o seu fiel cumprimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra